

PARECER Nº 032/20

Florianópolis, 14 de dezembro de 2020.

Ementa: Processo UDESC 42576/2020

1. De conformidade com o inciso XV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, considerando informações complementares e necessárias ao andamento do PROCESSO ELEITORAL CEAD, REALIZADO POR MEIO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA ONLINE UTILIZANDO O "SISTEMA DE VOTAÇÃO ONLINE HELIOS VOTING", PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICO UNIVERSITÁRIOS NA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – COPPTA/CEAD - Edital 010/2020; **aprovo a RETIFICAÇÃO 001** do Edital 010/2020, no que segue:

1.1 Onde se lê (Art. 11 - III):

III – a COMISSÃO ELEITORAL, designada por portaria da Direção Geral, composta de 3 (três) integrantes, onde 2 (dois) serão servidores docentes, sendo um presidente e 1 secretário, e 1 (um) servidor técnico universitário, membro:

Leia-se (Art. 11 - III):

III – a COMISSÃO ELEITORAL, designada por portaria da Direção Geral, composta de 3 (três) integrantes, onde 2 (dois) serão servidores docentes, sendo um presidente e 1 **membro**, e 1 (um) servidor técnico universitário, **secretário**:

1.2 Onde se lê (Art. 11 – III - E):

e) Incluir os inscritos homologados e os votantes no sistema de votação eletrônica até o dia 07/12/2020,

Leia-se (Art. 11 – III - E):

e) Incluir os inscritos homologados e os votantes no sistema de votação eletrônica até o dia **15/12/2020**,

1.3 Onde se lê (Art. 13):

Art. 13 - Os trabalhos da votação eletrônica online, por meio do Sistema de Votação Online “Helios Voting” serão conduzidos pela Comissão Eleitoral, com o apoio e suporte da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC UDESC e Coordenadoria de Informática do Centro, no dia 14 de dezembro de 2020, com início às 13h e término às 17h, ininterruptamente, assegurada a inviolabilidade e a segurança na votação, devendo o sistema garantir ainda que:

Leia-se (Art. 13):

Art. 13 - Os trabalhos da votação eletrônica online, por meio do Sistema de Votação Online “Helios Voting” serão conduzidos pela Comissão Eleitoral, com o apoio e suporte da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC UDESC e Coordenadoria de Informática do Centro, **no dia 21 de dezembro de 2020**, com início às 13h e término às 17h, ininterruptamente, assegurada a inviolabilidade e a segurança na votação, devendo o sistema garantir ainda que:

1.4 Onde se lê (Art. 14):

Parágrafo Único - Os eleitores receberão a senha para acessar o sistema de eleição online, somente por meio do seu e-mail institucional, cabendo aos eleitores a verificação prévia do recebimento do e-mail até o dia 07/12/2020, e em caso de negativa, comunicar à Comissão Eleitoral do presente Edital, impreterivelmente, até o dia 08/12/2020. A Comissão Eleitoral deve verificar e proceder a correção, se for o caso, em até 1 (um) dia útil.

Leia-se (Art. 14):

Parágrafo Único - Os eleitores receberão a senha para acessar o sistema de eleição online, somente por meio do seu e-mail institucional, cabendo aos eleitores a verificação prévia do recebimento do **e-mail até o dia 16/12/2020**, e em caso de negativa, comunicar à Comissão Eleitoral do presente Edital, impreterivelmente, até o dia **17/12/2020**. A Comissão Eleitoral deve verificar e proceder a correção, se for o caso, em até 1 (um) dia útil **(18/12)**.

1.5 Onde se lê (Art. 26):

Art. 26 - Do resultado da apuração, no prazo de até 01 (um) dia útil após a sua publicação, cabe recurso ao Conselho de Centro (CONCEAD), mediante autuação de documento (digital) UDESC no Sistema de Gestão de Processos_SGPe, com a devida tramitação ao UDESC/CEAD/CONCENTRO, tendo o CONCEAD o prazo de 02 (dois) dias úteis para publicar o resultado dos recursos no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/cead/editais/eleitorais/2020>.

Leia-se (Art. 26):

Art. 26 - Do resultado da apuração, no prazo de até 01 (um) dia útil após a sua publicação, cabe recurso ao Conselho de Centro (CONCEAD), mediante autuação de documento (digital) UDESC no Sistema de Gestão de Processos_SGPe, com a devida tramitação ao UDESC/CEAD/CONCENTRO, tendo o CONCEAD o prazo de **01 (um) dia** útil para publicar o resultado dos recursos no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/cead/editais/eleitorais/2020>.

1.6 Onde se lê (Art. 27):

Art. 27 - Procedida à publicação do resultado da eleição e transcorrido os prazos para recursos, a Comissão Eleitoral do CEAD, de posse das atas e relatórios referentes ao processo eleitoral, fará o Dossiê do Processo Eleitoral em até 02 (dois) dia úteis, encaminhando o Processo UDESC de Edital de Eleição, por meio do Sistema de Gestão de Processos_SGPe, com a devida tramitação para UDESC/CEAD/CONCENTRO, para homologação, atendendo o edital.

Leia-se (Art. 27):

Art. 27 - Procedida à publicação do resultado da eleição e transcorrido os prazos para recursos, a Comissão Eleitoral do CEAD, de posse das atas e relatórios referentes ao processo eleitoral, fará o Dossiê do Processo Eleitoral em **até 01 (um) dia útil**, encaminhando o Processo UDESC de Edital de Eleição, por meio do Sistema de Gestão de Processos_SGPe, com a devida tramitação para UDESC/CEAD/CONCENTRO, para homologação, atendendo o edital.

Prof^a. Lucimara da Cunha Santos
Diretora Geral *Pro Tempore* CEAD/UDESC